O que é o Microempreendedor individual?

O MEI foi criado em 2008 pelo Governo, para os trabalhadores que estavam em situação "irregular" dando-lhes oportunidade de um negócio formal (cabelereira, manicure, costureira, motoristas.etc.);

Com a finalidade de dar a esses trabalhadores um amparo legal e segurança jurídica, de forma a contribuírem com o INSS, recolher seus tributos e ter os benefícios pertinentes.

É interessante se tornar um MEI para se formalizar, para contribuir de forma legal com o governo e com a sociedade, para ter os benefícios da previdência social, linhas de crédito com juros reduzidos, dentre outros.

A optação por esse regime permite que o Microempreendedor possua um registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), além do certificado de Microempreendedor Individual e uma Inscrição Municipal.

O que você precisa saber antes de se tornar MEI?

Alguns benefícios poderão ser impactados após a sua formalização como MEI. Veja se você recebe algum desses:

Benefícios previdenciários que serão cancelados: aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou salário maternidade.

Benefícios assistencialistas que podem ser cancelados: seguro-desemprego, BPC-LOAS, Prouni, FIES, Bolsa Família etc.

Para brasileiro (a)

É necessário possuir nível de segurança prata ou ouro da conta gov.br

Para estrangeiro (a)

Com nível de segurança bronze da conta gov.br

País de nacionalidade, conforme cadastro CPF.

Dados de identificação civil do estrangeiro, conforme cadastro Polícia Federal (PF).

São aceitos os seguintes documentos emitidos pela PF:

Carteira Nacional de Registro Migratório;

Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;

Protocolo de Solicitação de Refúgio.

Quais as situações vetadas ao MEI

Contratar mais de um empregado(a), que receba o piso da categoria ou 1 salário-mínimo

Participar de outra empresa como titular, sócio ou administrador

Não pode ter ou abrir filial

Exercer ocupação não prevista no Anexo XI

Constituir-se sob a forma de startup

Contratar mais de um empregado

Realizar cessão ou locação de mão de obra.

Quando se é Servidor Público Federal em atividade,

Os servidores públicos estaduais e municipais devem observar os critérios de servidores as respectivas legislações, que podem variar conforme o estado ou município;

Ser menor de 18 anos ou de 16 (não emancipados);

Estrangeiro sem o visto permanente;

Pensionistas ou servidores públicos;

Profissionais que exercem funções regulamentadas por algum órgão de classe, como médicos, psicólogos, arquitetos, corretores, representante comerciais, fisioterapeutas, contadores e mais;

O salão-parceiro que trata a lei 12.592 de 2012 - Não poderá ser MEI

Será considerado como receita auferida pelo MEI que atue como profissional-parceiro que trata a lei 12.592 de 2012, a totalidade da cota parte recebida do salão parceiro.

Quando é possível se tornar MEI, mas com ressalvas

Existem situações intermediárias, que permitem a formalização do trabalhador com algumas ressalvas.

Trabalhador que recebe seguro-desemprego que se formalizar pode ter o benefício suspenso. Neste caso, o interessado deve recorrer aos postos de atendimento da Secretaria do Trabalho do Ministério da Fazenda;

MEI e CLT: Lei Nº 7.998, quem tem um CNPJ MEI tem direito a seguro-desemprego, desde que se enquadre nas exigências feitas pelo Governo Federal.

Beneficiário do BPC-LOAS que se formalizar como MEI não perderá o benefício de imediato, mas deverá sofrer avaliação do Serviço Social. Se for identificado aumento da renda familiar, é preciso que se comprove que não há necessidade de prorrogar o benefício ao portador de necessidades;

Beneficiários do Bolsa Família não são excluídos do programa se se registrarem como MEI, a não ser que haja aumento na renda familiar acima do limite deste. Mesmo neste caso, o cancelamento do benefício não é imediato e só será realizado no ano de atualização cadastral.

Benefícios do MEI

Poderá prestar serviços para outras empresas, inclusive para outros MEI's

Poderá participar de licitações, vende para o governo

Aposentadoria por idade / Aposentadoria por invalidez / Auxílio-doença / Salário-maternidade / Auxílio-reclusão / Pensão por morte / Aposentadoria por idade / Auxílio-Doença e Aposentadoria por invalidez / salário Maternidade / Pensão por Morte / Auxílio reclusão

Quem pode se enquadrar como MEI?

Um dos principais requisitos para ser enquadrado como MEI é a realização de determinadas atividades econômicas previstas no Anexo XI, Tabelas A e B da Resolução CGSN nº 140, de 2018. As principais atividades são as ligadas ao comércio, à indústria e à prestação de serviços. Algumas atividades têm sido incluídas, por isso se aquela que você almeja não está comtemplada vale a pena acompanhar as próximas alterações.

Pessoa que queira se formalizar como MEI e que atenda as seguintes condições:

- Exerça pelo menos uma das atividades econômicas previstas na "Tabela A" e "Tabela B" do Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, de 2018.
- Tenha faturamento limitado a:

R\$ 81.000,00 por ano no caso de atividades listadas na "Tabela A";

R\$ 251.600,00 por ano no caso de atividades listadas na "Tabela B".

Limite de Faturamento e Compra do MEI

O limite de compra não poderá ultrapassar 80% do limite do faturamento bruto anual, levando em consideração a média de faturamento

Por exemplo, se você acumulou um faturamento bruto anual de R\$ 60.000,00, seu limite de compra ficará no limite de R\$ 48.000.00.

FOLHA DE PAGAMENTO MEI – e-Social

O MEI só poderá ter um funcionário (com o piso mínimo da categoria ou um salário-mínimo), e que terá os mesmos direitos de uma empresa que não seja MEI. Com o e-social, as guias de recolhimentos do INSS e do FGTS, se juntam numa mesma guia e é chamada de DAE, e não será mais permitido fazer registro retroativo de funcionários.

Contribuição patronal da empresa MEI

O artigo 105, § 1°, inciso III, da Resolução CGSN n° 140/2018, estabelece que o empregador MEI está obrigado a recolher uma cota patronal de 3% sobre a remuneração do seu empregado, ficando dispensado do recolhimento de RAT e de outras entidades (terceiros).

Cadastro da empresa MEI no sistema de folha de pagamento

Regime de Tributação: Microempreendedor Individual

Terceiros: 0000

RAT: 0

FAP: 1 (neutro)

Contribuição Patronal da empresa MEI

Cadastro do Trabalhador

Portaria interministerial nº 3, outubro de 2021 Art. 4º Os recolhimentos de tributos e depósitos de FGTS devidos pelo segurado especial serão efetuados mediante utilização de Documento Unificado de Arrecadação - DAE, gerado pelo e-Social, até o dia sete do mês seguinte ao da competência a que se refere

Salário Maternidade da empregada do MEI

O responsável pelo pagamento do benefício é a Previdência Social, conforme artigo 72, § 3°, da Lei n° 8.213/91 e artigo 100-A do Decreto n° 3.048/99 e não o empregador, como acontece, geralmente.

Contratação de 01 Funcionário MEI

Pontos importante:

De acordo com o Manual de Orientação do e-Social - Versão S-1.0 (Conso. até a NO S-1.0 - 11.2022 - retificada em 17.05.2022), o MEI sem empregado está dispensado de enviar o e-Social sem movimento.

Em razão de legislação específica, o Microempreendedor individual - MEI que não contrata segurado está dispensado de enviar os eventos S-1000 e S-1299, com a informação "Sem movimento".

MEI pode se aposentar por tempo de contribuição?

MEI pode fazer contribuição adicional para garantir direito à aposentadoria por tempo de contribuição.

A resposta é "sim", desde que efetue contribuições adicionais, além das obrigatórias para MEI. Ou seja, precisa pagar um valor adicional ao INSS além do estipulado na guia DAS-MEI, cujo pagamento todo dia 20 é obrigatório.

Essa contribuição adicional, que oficialmente tem o nome de "complementação", precisa ser de no mínimo 15% do salário-mínimo. Mas por que tem que ser pelo menos 15%? Porque a contribuição mínima exigida pelo INSS para os contribuintes poderem se aposentar por tempo de contribuição é de 20% e, como o MEI já recolhe 5% por meio da DAS-MEI, precisa complementar com mais 15%.

Lembretes importantes:

Para o MEI que desejar contribuir adicionalmente, orientamos, primeiramente, consultar o INSS para verificar se fazendo a complementação terá alguma vantagem no direito à aposentadoria por tempo de contribuição, pois em 2019 ocorreram diversas mudanças na Previdência, conforme a Emenda Constitucional 103/2019, e para alguns contribuintes pode não compensar financeiramente fazer a complementação.

No momento da aposentadoria, o valor a receber será calculado pelo INSS com base em todas as contribuições feitas pelo segurado desde julho de 1994. Isso significa que qualquer valor pago a maior ou a menor vai refletir no valor final da aposentadoria por tempo de contribuição, e mesmo em qualquer outro benefício como auxílio-doença, salário-maternidade ou aposentadoria por idade ou por invalidez.

MEI Precisa de Contabilidade?

Embora seja muito simples e grátis abrir um MEI, as consequências de não seguir as regras de forma consciente pode acarretar problemas para o proprietário do MEI.

Diferença entre PJ e PF (empresa e sócio)

Normalmente após a abertura do MEI o indivíduo se esquece que a partir daquele momento, existem dois "personagens" que figuram como: pessoa jurídica (tendo CNPJ) e como pessoa física (tendo CPF).

As contas bancárias devem ser separadas, de modo que o MEI movimenta tão somente suas "entradas e saídas" de recursos, para que possa ter um controle financeiro de seus gastos, podendo após esse controle, saber o que será distribuído como lucro ao empresário. A dica sempre será que se movimente o necessário, para aquela conta destinado a operação do MEI, pois as movimentações podem ser consideradas faturamentos do MEI.

Obrigações Mensais do MEI

MEI's têm que pagar uma contribuição mensal (DAS)

O que fazer quando o pagamento do DAS for feito em duplicidade?

É possível solicitar a restituição, até 5 anos após a data do seu recolhimento. No entanto, como o DAS pode conter até três tributos distintos, Contribuição Previdenciária – INSS (competência federal), ICMS (competência estadual) e ISS (competência municipal), A restituição de cada valor deve ser solicitada ao respectivo órgão público.

Quem nunca pagou DAS poderá ter o seu registro cancelado?

Sim. O cancelamento pode ocorrer caso não haja o pagamento das contribuições de 12 meses consecutivos e também não haja o envio da DASN deste período, de acordo com a regulamentação.

O que fazer quando o pagamento do DAS for feito em duplicidade?

É possível solicitar a restituição, até 5 anos após a data do seu recolhimento. No entanto, como o DAS pode conter até três tributos distintos, Contribuição Previdenciária – INSS (competência federal), ICMS (competência estadual) e ISS (competência municipal), A restituição de cada valor deve ser solicitada ao respectivo órgão público.

Emitir NF quando realizar negócios com pessoas jurídicas (para negócios realizados com PF, a emissão de NF é opcional, com algumas exceções)

Passa a Passo para a Emissão da DAS

01 - Acesse o PGMEI (programa gerador da DAS)

Informe o CNPJ do MEI

02 - Click em emitir Guia de pagamento (DAS)

03 - Acesse o Ano

04 - Selecione o mês desejado e clique em apurar/Gerar DAS

05 – Após a apuração ficará disponível ara Impressão a DAS do seu Cliente

06 – Clicar em imprimir DAS

07 – O mês deverá ser selecionado e apurado para que seja emitido da DAS do Mês.

Preencher um Relatório Mensal de Receitas

Guardar notas fiscais de compra e venda por 5 anos

Enviar uma Declaração de Faturamento Anual

Outras obrigações como limite de compra e pagamento de diferença de alíquota

Imposto de renda pessoa física - MEI

Diferente da Declaração Anual do MEI, iremos falar sobre a declaração de imposto de renda do proprietário do MEI. A principal pergunta é: Sou MEI, preciso declarar imposto de renda?

E a resposta é: Depende!

Em suma, nas regras de obrigatoriedade de entrega do IRPF, não está explicito que o proprietário do MEI deve declarar o imposto de renda, mas é aconselhável que se faça.

Pois, a declaração poderá ajudar o proprietário a comprovar renda, bem como unindo às informações que serão informadas na Declaração Anual do MEI, levando em conta que ambas comprovarão que de fato, houve faturamento e lucro na referida empresa.

Por isso a importância da CONTABILIDADE PARA MEI.

O que acontece se o MEI não pagar os impostos?

A dívida pode ser executada (bens e conta bancária serem bloqueados);

Débitos poderão ir para a dívida ativa da União com penalidades de mutas de 20% do total devido;

É de suma importância manter os pagamentos em dia, evitando todas essas ocorrências;

A empresa podendo ser desenquadrada do MEI.

Parcelamento DAS

Caso o MEI não tenha conseguido por qualquer motivo, recolher mensalmente as guias do DAS, e queira evitar que esses débitos vão para a Dívida Ativa, é possível fazer o parcelamento dos períodos em aberto, acesso o link abaixo e acesso o link abaixo: "SIMEI SERVIÇOS" e a opção PARCELAMENTO; Em seguida clica em PARCELAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL; Inserir CNPJ, CPF e CÓDIGO DE ACESSO;

Clica na opção PEDIDO DE PARCELAMENTO;

Deverá aparecer todos os débitos existentes para o MEI, clica em CONTINUAR;

Por fim, vai gerar um RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO MEI.

Lembrando que a primeira parcela é que vai determinar a consolidação da adesão ao parcelamento, e mensalmente deverá ser emitido a guia de recolhimento desse parcelamento.

Empréstimos MEI – vantagens e desvantagens

Vantagens:

Taxa de juros menores, para que se faça investimentos na sua empresa;

Desconto de até 30% oferecido por algumas indústrias para adquirir um veículo, dependendo da marca e modelo do mesmo;

Microcrédito, que é uma opção menos burocrática de crédito para MEI, porém com oferta de valores menores a de um empréstimo tradicional.

Desvantagens:

Mesmo que não seja obrigatório ter um controle financeiro, certamente será um dos fatores determinantes para que o Banco conceda o empréstimo;

Deixar-se levar pela facilidade de adquirir crédito no mercado financeiro e acabar tendo problemas com as parcelas, causando endividamento para a empresa;

A falta de planejamento e separação das contas como: PJ e PF, podem atrapalhar essa aquisição.

Tenha sempre um controle financeiro, um planejamento e veja se realmente será necessário esse empréstimo, e se é o momento mais oportuno de fazer essa solicitação.

A importância da Contabilidade para o MEI

O escritório de contabilidade pode cobrar pela Abertura do MEI?

Não, entretanto, os honorários mensais podem ser cobrados, sendo atendimento gratuito somente aquele relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, conforme prevê o § 22-B da LC 123/2006:

§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – Promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual

É importante ter uma contabilidade para o MEI, ainda que não seja obrigatório, pois poderá ajudar nos seguintes pontos:

- Emitir notas fiscais mensais;
- Envio da guia de recolhimento mensal DAS;
- Relatório Mensal de Receitas Brutas.

Ao contrário do que muita gente pensa, o Relatório Mensal de Receitas Brutas é uma obrigação prevista em lei, que você passa a ter após a formalização.

Apesar de não precisar ser entregue em nenhum órgão, ele deve ser preenchido até o dia 20 do mês seguinte às vendas ou prestações de serviços. Ele deve ser arquivado, junto com as Notas fiscais de compras e vendas, por um período mínimo de 5 anos.

- Acompanhamento e controle de parcelamento, bem como envio da parcela mensal;
- Assessoria financeira e controle de caixa, controlando o limite de compra e faturamento; Limite anual de faturamento;
- Contratação de funcionário;
- Declaração Anual do MEI;

- Controle Manual da Receita Bruta do MEI.
- Declaração do IRPF (proprietário do MEI).